



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/16

Contrato Aditivo nº **554/2016**

Processo Administrativo nº 38.090/16 anexo ao de nº 17.292/16 – Tomada de Preços 012/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA JUNTO À OFICINA FERROVIÁRIA DE BOTUCATU, NO PARQUE FERROVIÁRIO NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Readequação de planilha de obras com aditivos e supressões.**


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.923.206/0001-23, sediada na Rua Amando de Barros, nº 1809, no Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequando as etapas, serviços e quantidades nos termos da Planilha Orçamentária de Serviços reprogramada apresentada pela empresa em conjunto com o engenheiro fiscal da obra no processo administrativo nº 38.090/2016, restando acordado as supressões e adições ali apontadas, sem alteração do valor total

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **07 DEZ 2016**


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

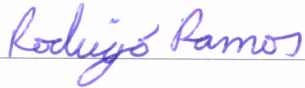

CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2ª.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3